



NILSON LOPES DA SILVA
CNPJ: 21.413.176/0001-45

End: Av. Tapajós, nº 814 - APTO 2º 10º
Bairro Industrial - São Luiz - Contagem - MG
Tel: (31) 9 8911-4650
(31) 3277-7700
alure.eventos@gmail.com

ORÇAMENTO: 121025/01

CLIENTE: Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
CPF/CNPJ: 07.811.509/0001-63
End: Rua do Asfalto, 127 – Bairro Petrolândia – Contagem/MG
DATA DO EVENTO: 12 de outubro
EVENTO: Festa dia das crianças.
LOCAL: Bairro Eldorado (praça JK) – Contagem – MG.
HORARIO: 13:00 até as 18:00.

Segue itens para locação e prestação de serviços

Sonorização

02 caixas line alta.
02 Subs Graves 18''.
01 retornos (monitores).
02 microfones sem fio profissionais.
01 mesa de 24 canais digital
01 operador de som durante todo o evento.

*cabos, a/cs, itens diversos para instalação.

Valor total: R\$2.900,00

Contagem 15 de Setembro de 2025.

Julio cesar de Moraes
Rua : Joaquim Luiz de Carvalho nº580
Bairro: Santa Lucia
Cidade: Betim
Contato:3595-6763
CNPJ: 278280420001-71

PROPOSTA COMERCIAL

Betim, 16 de setembro de 2025

A/C Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva inscrita CNPJ 07.811.509/0001-63

Segue proposta comercial da THEUS Eventos e Produções para evento na praça JK no bairro Eldorado - contagem na data do dia 12/10/2025

Os serviços fornecidos serão:

- () Produção artística
(x) Parte estrutural

● PRODUÇÃO ARTÍSTICA:

ATRAÇÕES	DESCRIPÇÃO	VALOR (R\$)
N/A	N/A	N/A
VALOR TOTAL		

● PARTE ESTRUTURAL:

ESTRUTURA	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Sonorização	Sonorização 02 caixas line alta. 02 Subs Graves 18''. 01 retornos (monitores). 02 microfones sem fio profissionais. 01 mesa de 24 canais digital 01 operador de som durante todo o evento. *cabos, acs, itens diversos para instalação. Horário 13 horas às 18 horas	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL		

FORMA DE PAGAMENTO:

Entrada de 50% no ato da assinatura do contrato e o restante dois dias úteis antes do evento.

Qualquer dúvida estaremos à disposição

JULIO CESAR DE MORAES
EVENTOS E
PRODUÇÕES:27828042000171

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DE MORAES EVENTOS
E PRODUÇÕES:27828042000171
Dados: 2025.09.16 09:39:52 -03'00'

THEUS EVENTOS E PRODUÇÕES
CNPJ: 278280420001-71



Juninho Araujo Produções CNPJ
09655479/0001-79
Belo Horizonte, Minas Gerais
Brasil
 contato@juninholaraujoproducoes.com.
br
Telefone: 31998058244

Expirados

Orçamento: n.º 0004595

Emitida em: 02/10/2025

Data de vencimento: 20/10/2025

Evento: Festa das Crianças Praça JK-Contagem/MG
Data: 12/10/2025 Hora: 13:00 às 18:00

Dados tomador do Serviço; Razão Social :Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva CNPJ:07.811.509/00 Rua do Asfalto 127- bairro Petrolândia / Contagem -MG CEP :32.072-200 Telefone (31)3353-7417

Produto ou serviço	Quantidade	Preço	Total
--------------------	------------	-------	-------

EQUIPAMENTOS DE SOM

02 caixas line alta.
02 Subs Graves 18''.
01 retornos (monitores).
02 microfones sem fio profissionais.
01 mesa de 24 canais digital
01 operador de som durante todo o evento.
*cabos, acs, itens diversos para instalação.

Valor Total:
R\$3.000,00





Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA O EVENTO:
FESTA DIA DAS CRIANÇAS**

Pelo presente instrumento, de um lado, **OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA - OSMCFS**, Associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.509/0001/63**, com sede na Rua Asfalto, n.º 127, Bairro Petrolândia, Contagem/MG - CEP: 32.072-200, neste ato representada, nos termos do seu estatuto social, pelo(a) Presidente, Sra. Adriane Cristina Pimenta Pires Bispo, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 133.596.126-71, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **NILSON LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **21.413.176/0001-45**, com sede na AV TAPAJÓS ,n.º 614 , APTO 103 ,INDUSTRIAL SÃO LUIZ , CONTAGEM— MG, CEP: 32.073-740, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente “Contrato de prestação de serviço e aluguel de Equipamentos para o evento : FESTA DIA DASA CRIANÇAS

, a fim de atender a demanda da CONTRATANTE, que será regido pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço e aluguel de equipamento para o evento “**FESTA DIA DAS CRIANÇAS**”, “ a fim de que seja atendido n o Termo de Colaboração 0 0 1 / 2 0 2 5 , todos em perfeito estado de funcionamento, para o evento realizado pela Contratada, durante o período do contrato, conforme descrição abaixo:

1.1 Informações dos Eventos:

INFORMAÇÕES DO EVENTO:	
Data:	12/10/2025
Local:	LOCAL: BAIRRO ELDORADO -PRAÇA JK-CONTAGEM -MG

EQUIPAMENTOS:

Som completo sendo : 2 caixas line alta, 2 subs graves 18”, 1 retorno ,2 microfones sem fio ,1 mesa dde 24 canais digital e 1 operador

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais), a ser faturado com a emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, de acordo com a lei.

2.2 O preço ora avançado inclui todos os impostos federais, estaduais e municipais e demais acréscimos porventura incidentes, transporte, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, mão de obra especializada etc, que ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 A CONTRATANTE se obriga a:

- a) prover à CONTRATADA das informações necessárias para a realização dos serviços previstos neste contrato;
- b) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Contrato;
- c) permitir, quando necessário for e mediante autorização, o acesso às instalações da CONTRATANTE, do funcionário da **CONTRATADA**, quando em serviço, observando as normas internas de segurança;
- d) comunicar qualquer alteração ocasional que poderá impactar diretamente ao evento a ser realizado;
- e) prestar informações e esclarecimentos restritos ao objeto deste Contrato sempre que solicitado pela **CONTRATADA**;
- f) atestar as Faturas correspondentes e supervisionar o fornecimento dos produtos por intermédio de funcionários designados para este fim.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 A **CONTRATADA** se obriga a:

- a) prestar os serviços, objeto deste contrato, fornecendo aos seus funcionários designados todo e qualquer equipamento de segurança exigido por força legal, responsabilizando-se, única e exclusivamente, por eventuais acidentes de trabalho com os referidos funcionários;
- b) a CONTRATADA assegura que cumpre toda a legislação municipal, estadual e federal para fretamento rodoviários, principalmente em garantir aos usuários contrato de Acidentes Pessoais (AP), Responsabilidade Civil (RC), sem prejuízo da cobertura de eventuais seguros obrigatórios exigidos por lei;
- c) manter quadro de pessoal e recursos materiais suficientes para execução do objeto do presente contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Este contrato poderá ser aditado em qualquer de suas cláusulas, mediante acordo entre as partes, formalizada mediante termo aditivo expresso/escrito e assinado pelos representantes legais de ambas as Partes.

7.2 As alterações deste Contrato somente terão validade e eficácia jurídica se forem realizadas por Aditivo escrito e assinadas por representante legal de ambas as partes.

7.3 É expressamente vedada a CONTRATADA ceder os direitos creditórios deste contrato a terceiros, principalmente, mas não limitadas às instituições financeiras sem o expresso e formal consentimento da CONTRATANTE.

7.4 Declaram as Partes, que leram detidamente e compreenderam bem o sentido e alcance e todas as palavras e disposições contidas neste instrumento de contrato, aceitando-o nos exatos termos e condições em que se acha redigido, por traduzir fielmente a(s) sua(s) expectativa(s) e estipulações bilateralmente ajustadas entre as partes.

7.5 As pessoas que assinam este Contrato representando a CONTRATANTE e a CONTRATADA declaram, sob as penas da lei, que se encontram investidas dos competentes poderes de ordem legal e societária para representar e assinar o presente instrumento, motivo pelo qual assegurará, em qualquer hipótese e situação, a veracidade da presente declaração.

CLÁUSULA OITAVA — DO FORO

9.1 As partes, usando da disponibilidade que lhes concede a legislação em vigor, elegem o foro da Comarca de Contagem, do Estado de Minas Gerais, como o único competente para dirimir todas as dúvidas e conhecer quaisquer questões porventura decorrentes do presente contrato, e seu fiel e cabal cumprimento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar.

- d) ficarão a cargo exclusivo da **CONTRATADA** todos os custos com deslocamentos e despesas de seus funcionários;
- e) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados, ou também por aqueles causados por prepostos/terceiros vinculados à **CONTRATADA** a seu serviço, mesmo que nas dependências da **CONTRATANTE**;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA QUINTA — DO PAGAMENTO

- 5.1 O pagamento deverá ser realizado, mediante a apresentação da nota fiscal do serviço executado bem como comprovante de atividades executadas através de fotos comprobatórias contendo data, hora e endereço .
- 5.2 A Nota Fiscal deverá estar formalmente perfeita, com a descrição dos serviços, destaques para retenções, preço e demais informações que lhe são imprescindíveis.
- 5.3 O Contratante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para contestar a Nota Fiscal, notificando a Contratada da emissão defeituosa, remetendo-a para que seja substituída.

CLÁUSULA SEXTA — DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- 6.1 O objeto do contrato não estabelecerá qualquer relação ou vínculo empregatício entre o **CONTRATANTE** E **CONTRATADA** e/ou qualquer de seus colaboradores, prepostos ou sub **CONTRATADA**, permanecendo o **CONTRATANTE** livre de qualquer responsabilidade ou obrigação de natureza trabalhista e previdenciária com relação à **CONTRATADA** e aos seus colaboradores.
- 6.2 Fica igualmente estabelecido que o relacionamento entre as PARTES, criado por meio deste instrumento, é de natureza absolutamente civil e contratual, não podendo ser considerado de natureza trabalhista.
- 6.3 A **CONTRATADA** é responsável, dentro do escopo do contrato, pelas ações de seus colaboradores, empregados e diretores responsabilização por eventuais danos decorrentes diretamente das suas condutas perante o **CONTRATANTE**.



Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva
Rua do Asfalto ,292 -Bairro Petrolândia /Contagem

Contagem, 16 de Setembro de 2025.

(Johnne C.P.P. Perka)

Obra Social Maria do Carmo Fonseca Silva

07.811.509/0001-63

Nilson Lopes da Silva

21.413.176/0001-45

Testemunha

Nome: Maria das Dores da Cunha
CPF / CNPJ: 013.603.806-04

Chave de Acesso da NFS-e
3118601222141317600014500000000006525103981959688



Número da NFS-e 65	Competência da NFS-e 12/10/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 13/10/2025 16:41:44
Número da DPS 163	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 13/10/2025 16:41:43

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e.

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 21.413.176/0001-45	Inscrição Municipal 72085070	Telefone (31) 99919-4600
Nome / Nome Empresarial 21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA		E-mail ALURE.EVENTO@GMAIL.COM	
Endereço TAPAJOS, 614, APTO-103, INDUSTRIAL SAO LUIZ		Município Contagem - MG	CEP 32073-740
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN	-
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 07.811.509/0001-63	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 4112-9642
Nome / Nome Empresarial OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA		E-mail FALECONOSCO@ALLCANCE.NET.BR	
Endereço ASFALTO, 127, PETROLANDIA		Município Contagem - MG	CEP 32072-200

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.12.01 - Execução de música.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Prestação de serviço e locação de equipamento de som completo para o evento festa das crianças do bairro JK em Contagem, na data 12/11/2025, previsto no termo de colaboração 001/2025 referente ao mes outubro.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.900,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Aliquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

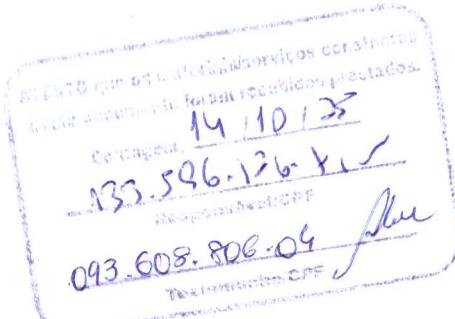
Valor do Serviço R\$ 2.900,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.900,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf Cont: Chave pix para pagamento CNPJ 21413176000145 | NFS-e Subst: 3118601222141317600014500000000006425102573978165 | Cod Evt: Som praça do jk.





Maria do Carmo Fonseca Silva

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Relatório fotográfico

Termo de Colaboração N° 001/2025
Mês de referência: OUTUBRO 2025

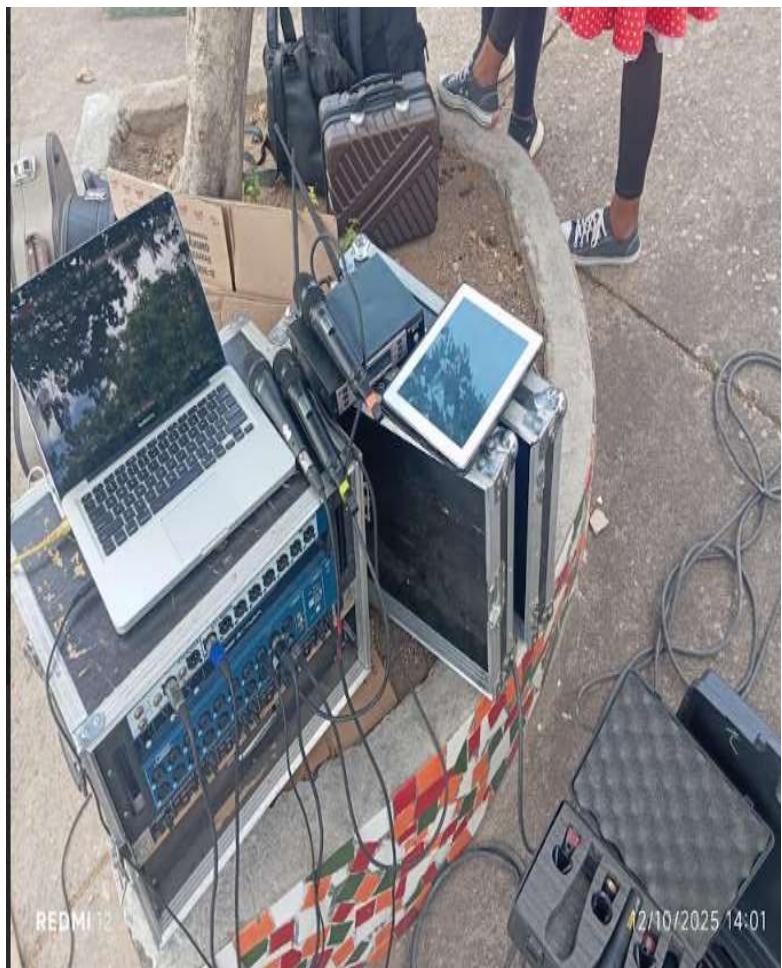
NF 65 – NILSON LOPES DA SILVA





Maria do Carmo Fonseca Silva

OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417





OBRA SOCIAL MARIA DO CARMO FONSECA SILVA
CNPJ: 07.811.509/0001-63
RUA ASFALTO 292, PETROLANDIA
CONTAGEM - MG - CONTATO (31)3353-7417

Consulta Pix enviado



Dados do recebedor

Nome

21.413.176 NILSON LOPES DA SILVA

CNPJ

21.413.176/0001-45

Instituição

NU PAGAMENTOS S.A.

Dados do pagador

Nome

OBRA S MARIA CARMO FONSECA SILVA

CNPJ

07.811.509/0001-63

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPFs autorizadores

*****.596.126-**, ***.777.196-****

Dados da transação

Situação

Efetivado

Valor

Data/ Hora

14/10/2025 às 16:22:54

ID transação

E0036030520251014190194cd6bca75d

Código da operação

54084325353

Chave de segurança

9S40F043NH7H9GZ9

Chave Pix

21413176000145

[Compartilhar](#)

[Voltar](#)

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

